



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

R E S O L U Ç Ã O Nº 14/96

CRIA, NA CÂMARA MUNICIPAL, COMISSÃO
DE HABITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas //
atribuições legais, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º:- Ao Artigo 29 do Regimento Interno da
Câmara Municipal acresce-se a letra "f", com a seguinte redação:

"Art. 29:- São as seguintes as Comissões Técnicas
Permanentes:

.....

f) Comissão de Habitação, com a competência de opinar e
emitir parecer sobre:

- 1 - proposições de matéria habitacional em geral;
- 2 - implantação de loteamentos residenciais;
- 3 - cumprimento de legislação inerente ao parcelamento de
solo urbano e sua ocupação, em conformidade com legislação
específica das esferas federal, estadual e municipal;
- 4 - assuntos que envolvem política administrativa habitacional e afins.

Art. 2º:- Revogadas as disposições em contrário,
a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 25 DE JUNHO DE 1996.

VER. LIDIO FRANCISCO OLDONI
1º Secretário

VER. JOSÉ FELICINO MENEGUZZI
Presidente.